

# Eleições Municipais 2020

## Novo Calendário Eleitoral

<b>EVENTOS</b>	<b>NOVAS DATAS</b>
<b>Eleições em 1º turno</b>	<b>15 de novembro</b>
<b>Eleições em 2º turno</b>	<b>29 de novembro</b>
Afastamento dos profissionais de RÁDIO e TV que serão candidatos	Até o dia 11 de agosto
Convenções partidárias	31 de agosto a 16 de setembro
Registro da candidatura	Até o dia 26 de setembro
Início da propaganda eleitoral, inclusive internet	A partir do dia 27 de setembro
Divulgação de relatório pelos partidos, coligações e candidatos dos recursos recebidos e gastos realizados	Até 27 de outubro
Envio da prestação de contas	Até o dia 15 de dezembro
Diplomação	Até o dia 18 de dezembro
Publicação do resultado dos julgamentos das contas dos candidatos eleitos	Até 12 de fevereiro de 2021
Ajuizamento pelos partidos e coligações de representações para apurar irregularidades em gastos de campanha dos candidatos	Até 1º de março de 2021
<b>Contratação e realização de shows artísticos pagos pelo poder público para inaugurações</b>	<b>Até 15 de agosto</b>
<b>Participação/comparecimento de candidatos em inaugurações de obras públicas</b>	<b>Até 15 de agosto</b>
<p>Nomear, contratar ou, de qualquer forma, admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens, ou, por outros meios, dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os casos de:</p> <p>a) nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;</p> <p>b) nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos tribunais ou conselhos de contas e dos órgãos da Presidência da República;</p> <p>c) nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 4 de julho de 2020;</p> <p>d) nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo; e</p> <p>e) transferência ou remoção ex officio de militares, de policiais civis e de agentes penitenciários;</p> <p>Realizar transferência voluntária de recursos da União aos estados e municípios e dos estados aos municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou de serviço em andamento e com cronograma prefixado, bem como os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.</p> <p>Fazer pronunciamento em cadeia de rádio e de televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.</p>	<b>Até 15 de agosto</b>
<p><b>Publicidade institucional da prefeitura</b></p> <p>O limite de gastos com publicidade institucional, em ano eleitoral, deverá observar a média dos dois primeiros quadrimestres (oito primeiros meses) dos três últimos anos (2017-2018-2019).</p>	<b>Até 15 de agosto</b> Após essa data, só com autorização judicial
<b>Publicidade institucional da prefeitura para o combate ao Covid-19</b>	Já está liberada sem autorização judicial (conter abusos/deixar claro que são campanhas relacionadas à pandemia)
<b>DESINCOMPATIBILIZAÇÃO</b>	
<p>a) Até o dia 15 de agosto de 2020: para os afastamentos em que a lei prevê 3 meses do pleito .</p> <p>b) Os prazos vencidos (4 e 6 meses) estão preclusos. <b>VEDADA A SUA REABERTURA.</b></p> <p>Filiação Partidária: já está preclusa. <b>NÃO SERÁ ALTERADA</b></p> <p>Os partidos políticos ficam autorizados a realizar suas convenções por meio virtual.</p>	